



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

Ata da Sessão Plenária Ordinária Nº 666, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PB, realizada em 09 de abril de 2018, na sede do CREA-PB, em João Pessoa-PB.

01. Às dezoito horas do dia 09 de abril de dois mil e dezoito, na sede deste Conselho Regional de
02. Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba – CREA-PB foi realizada a Sessão Plenária Ordinária
03. Nº 666, convocada na forma disposta no Regimento do CREA-PB. A Sessão foi aberta pelo Senhor
04. Presidente Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, com a presença dos Senhores
05. Conselheiros Regionais: **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, FRANCISCO**
06. **DE ASSIS ARAÚJO NETO, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE**
07. **LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS,**
08. **PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES**
09. **BERNARDO, OVÍDIO CATÃO M DA TRINDADE, M^a DAS GRAÇAS SOARES DE O.**
10. **BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO,**
11. **SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JOSÉ ARIOSVALDO**
12. **ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI,**
13. **ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, FABIANO LUCENA**
14. **BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO,**
15. **FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE,**
16. **RENAN GUIMARÃES DE AZEVÊDO e LUIS EDUARDO DE V. CHAVES;** dos Conselheiros
17. suplentes: **ANTENOR JERÔNIMO LEITE, WALDERLEY MENDES DINIZ e PEDRO PAULO DO**
18. **REGO LUNA**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares. Justificaram ausência os
19. Conselheiros: **ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO, MARCO ANTONIO RICHET PIRES, M^a**
20. **VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, JOSÉ SÉRGIO DE SALES PEREIRA, KATIA LEMOS DINIZ,**
21. **EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA, JOÃO PAULO**
22. **NETO, JORGERSON PINTO GOMES PEREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI,**
23. **DENISON PALMEIRA RAMOS e PAULO VIRGÍNIO DE SOUSA.** Presente a Sessão os
24. profissionais: **Sônia Pessoa**, Chefe de Gabinete, **M^a José Almeida da Silva**, Secretária, Eng.
25. Amb. **Juan Ébano Soares de Alencar**, Sub-Gerente de Fiscalização; **Gustavo Barroca,**
26. **Elisabete Vila Nova**, Controladora, **Felipe Gustavo**, Contabilidade, **Josimar de Castro B.**
27. **Sobrinho**, Gerente de TI, Adv. **Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira**, Assessores Técnicos
28. Eng.Agr. **Raimundo Nonato Lopes de Sousa e Ricanda Costa de Almeida.** O Presidente
29. registra na ocasião a presença do Diretor da Caixa de Assistência - Mútua PB, Eng.Civ. **João de**
30. **Deus Barros**, o Eng.Civ. **Adilson Dias de Pontes**, Presidente do CEP-PB. Em seguida convida
31. com muita honra os Diretores Eng.Elet. **Orlando Cavacanti Gomes Filho**, 2º Vice-Presidente e a
32. Eng.Amb. **Alyne Pontes Bernardo**, 2ª Secretária. O Presidente encarece a Assistente do
33. Plenário, constatar o quorum regimental, tendo à mesma confirmado à existência do quorum. Em
34. seguida o Presidente passa ao item 1, dando início aos trabalhos. Solicita na ocasião a execução
35. do Hino Nacional. Em seguida procede com o item **2. Apreciação da Ata Nº 665, de 12.03.18,**
36. **distribuída previamente aos Conselheiros, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.**
37. Passa ao item **3. INFORMES:** Participação do CREA-PB na Cerimônia de entrega do Título de
38. Cidadão Pessoaense ao Promotor de Justiça Glauberto Bezerra, ocorrido no dia 13/03/18, no anexo
39. da Câmara Municipal de João Pessoa; Participação em visita administrativa nas Inspetorias do
40. CREA-PB, nas cidades de Patos, Pombal, Campina Grande e Campina Grande-PB, no período de
41. 13 a 15/03/18; Participação em reunião junto aos engenheiros da Caixa Econômica Federal,
42. ocorrida no dia 15 de março de 2018; Participação do CREA-PB no Ciclo de Palestras da
43. Construção Civil, promovido pelo IFPB, ocorrido no IFPB, dia 16/03/18, tendo o CREA sido
44. representado pelo servidor Juan Ébano S. de Alencar; Participação do CREA-PB em Palestra
45. direcionada aos discentes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Faculdade Santa Maria,
46. ocorrida no dia 19/03/18, no Anfiteatro a Faculdade, tendo o CREA sido representado pelo Eng.Civ.
47. José Rolim Dias; Participação em reunião com a Diretoria do SINDUSCON-JP, ocorrida no dia
48. 20/03/18; Apoio do CREA-PB na realização do Curso de Blaster promovido pela ASSEMPB, na
49. cidade de Campina Grande-PB, dias 23 e 24 de março de 2018; Participação do CREA-PB na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

50. solenidade de Posse da nova Diretoria da APEAMB, ocorrida no dia 27/03/18, no auditório do SENGE-PB, tendo o CREA sido representado pelo servidor Juan Ébano S. de Alencar; Visita institucional ao CONFEA, para tratativas administrativas, realizada no dia 28/03/18; Participação do CREA-PB na IV Semana de Agroecologia promovida pela UEPB – Lagoa Seca, ocorrida no período de 03 a 06 de abril/18, em Campina Grande-PB, tendo o CREA sido representado pelo Inspetor Eng. Agr. Verneck Abrantes e Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, Assessor Técnico; Participará da 1ª Reunião do Fórum de Presidentes do CREA Nordeste, que acontecerá na cidade de Salvador-BA, dia 13/04/18; Participará da 2ª Reunião do Colégio de Presidentes do Sistema CONFEA/CREAs que acontecerá no período de 18 a 20 de abril de 2018, na cidade de Maceió-AL; Dá conhecimento que o Presidente Michel Temer sancionou a Lei 13.639, de 26/03/18, que cria o Conselho Federal e Regionais dos Técnicos Agrícolas e dos Técnicos Industriais, cuja publicação no DOU foi dia 27/03/18; Participação do CREA-PB na Sessão Especial promovida pela Câmara Municipal de Campina Grande em prol da Campanha ABRIL VERDE “Prevenção aos Acidentes de Trabalho e doenças ocupacionais”, ocorrida no dia 03/04/18, tendo o CREA sido representado pelo Inspetor de Campina Grande – Eng. Agr. Verneck Abrantes; Promoção do CREA-PB na Semana Paraibana de Ética, que acontecerá no período de 02 a 05 de maio de 2018, nas cidades de JPessoa, Campina, Areia, Patos e Cajazeiras-PB; Participação do CREA-PB na solenidade de abertura da Campanha Abril Verde, dia 03/04/18, no auditório do TRT-PB e Promoção do CREA-PB no Passeio Ciclístico promovido pela APEAMB em comemoração a Campanha Abril Verde, ocorrida no dia 29/04/18 no circuito Praça da Independência ao Busto de Tamandaré. O Presidente científica a todos da passagem do cinquentenário do CREA-PB, ocorrido neste mês de agosto. Diz que ao longo do exercício várias comemorações serão realizadas culminando com um grande evento que acontecerá no dia 11 de dezembro, diz em que se comemora o dia do engenheiro. Dá conhecimento da elaboração do selo dos 50 anos que já circula nas redes sociais; chamadas serão divulgadas em rádios, publicações e inserções televisivas, além de mensagens que serão colhidas dos profissionais, das empresas de engenharia, instituições de ensino, entidades e órgãos da área tecnológica. Em seguida propõe inversão de Pauta para exposição de vídeo institucional produzido por agência licitada pelo Conselho, que circulará nas redes sociais contendo a fala do Presidente, acompanhado dos servidores do Conselho, tendo a proposta sido acatada por todos. Dando continuidade passa ao item **5.5.–Exposição vídeo institucional 50 anos do CREA-PB.** Na ocasião convida a Assessora de Comunicação Jorn. Grazielle Uchôa para fazer a exposição do vídeo elaborado pelo Conselho, que ao término foi aplaudido pelos Conselheiros. Em seguida lembra aos Conselheiros da necessidade de trazerem os notebooks concedidos pelo CREA para os trabalhos das Câmaras e Plenária. Esclarece que a aquisição dos equipamentos faz parte do Projeto PRODESU, cujos recursos foram captados junto ao CONFEA e na prestação de contas deverá constar relatório de uso dos equipamentos nas Sessões digitais, através do login de presença de cada Conselheiro. Pede encarecidamente que os Conselheiros tragam os equipamentos para as reuniões do CREA. Cientifica os Conselheiros das doações dos terrenos para construção das novas sedes das Inspetorias do CREA nas cidades de Itaporanga e Pombal, tendo Itaporanga sido beneficiada com a construção através de recursos provenientes do CONFEA, considerando que a documentação alusiva ao terreno doado já ter sido enviada ao CREA, ficando pendente apenas a escritura; Tece comentário acerca da Lei sancionada Nº 13.639/2018, que cria o Conselho dos Técnicos Industriais e Agrícolas. Ressalta após os esclarecimentos, que em razão da saída dos Técnicos do Sistema, o CREA-PB está aguardando as recomendações do CONFEA e já se encontra provisionando 8% da arrecadação alusiva a arrecadação dos Técnicos, considerando o impacto que gerará na receita do Conselho. Reafirma que o impacto referente às atribuições será muito maior. Informa que o CONFEA está produzindo um documento uniformizado acerca da matéria, que será repassado a título de orientação a todos os CREAs. Destaca que nesse primeiro ano da gestão será realizado um colchão de segurança através de adoção de medidas, tendo em vista o cenário, visando o aumento da arrecadação. Cita como exemplo, a realização de processo de Conciliação que será realizado no segundo semestre, que de certo aumentará a arrecadação, além de outras ações para otimização da fiscalização. Diz que a gestão está atenta e que o momento é de prudência, considerando o cenário político e econômico por qual passa o país. Diz que a gestão será transparente e estará cientificando o Plenário acerca da transição; Cientifica o Plenário do resultado da auditoria independente contratada pela gestão passada para auditar as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

105. contas do CREA-PB e na ocasião procede leitura do relatório que aprovas as contas sem ressalva,
106. com o teor: "...Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações contábeis individuais do
107. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA, Administração Regional da
108. Paraíba (CREA/PB), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017, o
109. balanço financeiro, balanço orçamentário, as demonstrações das variações patrimoniais e dos
110. fluxos de caixa pra o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas
111. explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as
112. demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos
113. relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do CONSELHO REGIONAL DE
114. ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA, Administração Regional da Paraíba (CREA/PB), em 31
115. de dezembro de 2017, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o
116. exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil." João
117. Pessoa, 14 de março de 2018 – Audimec – Auditores Independentes S/S – CRC/PE 000150/0 "S"
118. PB – Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira – Contador – CRC/PE 010483/O "S" PB." Diz que a
119. Auditoria é uma tranquilidade muito grande para a gestão e para os Conselheiros e conforme
120. entendimento já mantido com a Diretoria atual, a gestão contratará auditoria independente para
121. auditar as contas do CREA-PB durante o triênio 2018/2020. Prosseguindo encarece a Diretora
122. Eng. Amb. Alynne Pontes, 2ª Secretária, conduzir os trabalhos. A Diretora prossegue com os
123. Informes, tendo se manifestados os profissionais: O Conselheiro Eng. Agr. **MARTINHO**
124. **RAMALHO DE MÉLO** cumprimenta a todos e registra protesto e indignação acerca da Greve do
125. Fisco, notadamente sobre a questão salarial dos servidores do Estado, fazendo detalhada crítica
126. sobre a postura do Governo do Estado da Paraíba acerca do cumprimento salarial; O Eng.Civ.
127. **ANTONIO CÉSAR PEREIRA** cumprimenta a todos e compartilha o resultado da avaliação
128. realizada pela Gerência de Fiscalização concernente ao desempenho dos agentes fiscais no mês
129. de abril/2018 e aplicação dos recursos em atendimento aos termos do Convênio que trata do
130. Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização, cujos recursos são advindos do
131. Programa PRODESU – CONFEA. "...Compartilho neste momento o resultado da avaliação de
132. desempenho realizada pela GFIS – Gerência de Fiscalização, como importante instrumento
133. institucional ela nos dá a possibilidade de apresentar o nível da oferta de serviço que está sendo
134. executado, o desempenho individual pessoal dos servidores e da equipe. Essa importante
135. ferramenta de pessoal nos permite analisar o setor profissional em função das diversas atividades
136. que realizam, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e o grau de motivação junto à
137. gestão. Apresentamos os servidores agentes fiscais que obtiveram o melhor desempenho no mês
138. de fevereiro/18: Tatiane Pires Chaves Silva, Aloísio Gomes e Silva, Junior, Cleber Taurino dos
139. Santos, Francisco Macio da Silva, Vinicius da Costa Moreira, José Emídio da Silva e Marcone
140. Oliveira de Sousa." O Presidente agradece a exposição do Gerente de Fiscalização, ressaltando a
141. necessidade de elogios quando necessários e das críticas também. Ressalta que a fiscalização está
142. apresentando resultados em atendimento aos termos do Convênio celebrado com o CONFEA,
143. considerando a execução do Projeto PRODESU/PRODAFISC cujos recursos são destinados a
144. fiscalização. Parabeniza o Gerente Eng. Antonio César P. Moura pela iniciativa e encarece a Chefe
145. de Gabinete proceder o registro dos agentes fiscais em destaque na Ata dos trabalhos da presente
146. Sessão. O Eng.Civ. **ADILSON DIAS DE PONTES**, Presidente do Clube de Engenharia da Paraíba
147. – CEP-PB parabeniza o CREA-PB pela passagem dos seus 50 anos e na ocasião sugere que a
148. grande comemoração que será promovida pelo Conselho ao final do exercício seja realizada nas
149. dependências do Clube de Engenharia, que é uma entidade precursora do Sistema. Informa que
150. tradicionalmente o Clube realiza as comemorações do São João. Diz que já dispõe das senhas
151. para compra das mesas. Encarece aos profissionais a presença no evento e colaborem com a
152. aquisição. O Presidente agradece ao Presidente e diz que o CREA prestigiará todas as entidades.
153. O Diretor da Mútua-PB Eng.Elet. **JOÃO DE DEUS BARROS** cumprimenta a todos e parabeniza o
154. Presidente e a GFIS pela exposição do relatório de desempenho da GFIS. Diz que iniciativa como
155. essa estimula o servidor profissional. Registra a eleição da Diretoria Executiva da Mútua Nacional
156. que acontecerá nos meses de junho e julho. Diz que a Mútua se encontra com a Diretoria
157. provisória que conta com a presença honrosa do paraibano Eng.Agr. José Geraldo de Vasconcelos
158. Baracuh, que se encontra a frente da Diretoria de Tecnologia. Registra a realização do Mutuação
159. que acontecerá nesta semana na cidade de Natal-RN e registra também que nos dias 03 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

160. 04/05/18, acontecerá da reunião das Caixas do Nordeste na Pousada Aruanã, na Praia de
161. Carapibus-PB. Dando continuidade passa ao item **4. EXPEDIENTES**: Dá ciência aos presentes
162. dos seguintes expedientes: Proposta Nº **004/2018** – Presidente CONFEA – Definição do
163. calendário de feriados e pontos facultativos do Confea, no exercício 2018; Decisão PL Nº
164. **0423/2018** – CONFEA dispõe sobre a distribuição de recursos orçamentários do PRODESU
165. exercício 2018; Decisão PL Nº **0433/2018** – CONFEA, aprova o cronograma de atividades
166. relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2019 a ser cumprido no exercício 2018, conforme
167. documento anexo a presente decisão; Decisão PL Nº **0445/2018** – CONFEA aprova o calendário
168. eleitoral para eleição dos membros da Diretoria Executiva da Mútua, com mandato de 25/08/18 a
169. 24/08/2020 e dá outras providências; Ofício Circ. **1774/18** – CONFEA, composição do Plenário
170. dos Creas, exercício 2018; Ofício Circ. Nº **1/2018** –SEI/DIARE/ANVISA, reavaliação do Paraquate
171. – Sistema AcessoAgro e responsabilidade de todos os elos da cadeia produtiva de agrotóxicos e
172. Ofício Nº **1196/2018** – CONFEA – Esclarecimento de pontos importantes decorrente da
173. publicação e vigência da Lei Nº 13.639 de 26 de março de 2016. Prosseguindo com os itens da
174. Pauta o Presidente passa aos itens: **5.1. Apreciação de Balancetes Analíticos dos meses de janeiro**
175. **e fevereiro/2018** (parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas). Relator: Eng. Agr.
176. **Aderaldo Luiz de Lima**– Coord. da Com. Tomada de Contas. Na ocasião convida o profissional
177. para exposição de parecer. O Coordenador cumprimenta a todos e registra que a documentação
178. foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e se encontra em
179. conformidade com os ditames da legislação, razão pela qual a Comissão apresenta parecer
180. favorável ao deferimento do mérito. Faz leitura detalhada do parecer e o submete a apreciação
181. dos presentes. O Presidente procede em regime de discussão e não havendo manifestação
182. submete o parecer á consideração dos presentes, que posto em votação, foi aprovado por
183. unanimidade. Dando continuidade passa aos demais itens da Pauta, a saber: **5.2. Processo Prot.**
184. **1082802/2018**. Interessado: CREA-PB. Assunto: provisão de percentual de perda para a Dívida
185. Ativa do CREA-PB. O Presidente científica que o assunto foi objeto de discussão de reunião de
186. Diretoria, tendo o mérito sido aprovado. Esclarece que no balanço do CREA-PB ao longo dos anos
187. foi se acumulado um valor fictício de contas a receber que legalmente não será recebido, em
188. decorrência de vários fatores. Diz que o relatório apresentado pelas Auditorias realizadas pelo
189. CONFEA já identificavam a incongruência, inclusive a Auditoria independente apontou a
190. necessidade de provisão de percentual de perda, sinalizando ao CREA, como proceder. Em razão
191. disso a Assessoria Jurídica procedeu levantamento dos processos ajuizados na dívida ativa e dos
192. processos que já prescreveram, cujos valores não serão contabilizados. Diz que em razão do
193. levantamento foi apresentado o valor em percentual para provisão de perda da dívida ativa. O
194. Presidente indaga na ocasião a Assessora Vera Lúcia Rodrigues qual o valor apresentado? A
195. Assessora procede esclarecimento. O Presidente complementa que o orçamento do CREA-PB
196. deverá ser enxugado contabilmente, para efeito de balanço, com a finalidade dos valores
197. apresentados no balanço não sejam irreais. A controladora Elisabete Vila Nova usa da palavra
198. para esclarecer detalhadamente a questão, que é meramente contábil. Ressalta a existência de
199. norma que exige a provisão de percentual, em atendimento ao princípio da prudência. Diz:
200. “existem quase três milhões de reais na dívida ativa do CREA-PB em saldo no balanço, valor que
201. se sabe efetivamente que não é recuperável. O saldo apresentado influencia nos índices
202. contábeis, uma vez que existe a valor a receber, porém não recebível. Pelo princípio da prudência,
203. das normas da contabilidade exige que seja feita a provisão e se estabeleça um índice de perdas
204. do percentual daquele valor que não é recebível e o valor será abatido do saldo, no entanto, este
205. valor esta desvinculado dos processos da dívida ativa. Os processos ajuizados continuarão em
206. cobrança.” Diz que a provisão existe para efeito contábil no sentido de distorcer o efeito do
207. balanço contábil. O presidente ressalta que é necessário o feito, em atendimento as normas
208. contábeis para que seja feito o ajuste. Em seguida o Advogado Gustavo Barroca procede
209. esclarecimento acerca da exposição apresentada pela Controladora. Diz que o jurídico vem
210. envidando esforços para cobrança dos processos ajuizados na dívida ativa. Após os devidos
211. esclarecimentos o Presidente procede em regime de discussão e não havendo manifestação,
212. submete o processo à votação tendo sido aprovado com 1(uma) abstenção do Conselheiro
213. Eng.Agr. Martinho Ramalho de Mélo .**5.3. Processo Nº 1084283/2018**. Interessada: Eng. Agr^a
214. **Giucélia Araújo de Figueiredo**. Assunto: Indicação da profissional para concorrer eleição da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

215. Diretoria da Mútua Nacional. O Presidente dá ciência das eleições da Mútua Nacional para escolha
216. da Diretoria Executiva, em atendimento aos termos da Deliberação nº 016/2018 – CEF,
217. considerando o disposto no art. 8º da Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000, pelo qual as
218. eleições dos membros da Diretoria Executiva da Mútua devem ocorrer em turno único pelo voto
219. direto e secreto da maioria simples dos membros presentes do Colégio de Presidentes do Sistema
220. Confea/Crea, onde são eleitos 2 (dois) diretores da Mútua e dos membros presentes do Plenário
221. do Confea, onde são eleitos 3 (três) diretores; considerado ainda que após a eleição dos 5 (cinco)
222. diretores, o Plenário do Confea deverá eleger o Diretor-Presidente da Mútua, dentre os cinco
223. diretores eleitos; considerando o disposto no art. 52, da Resolução nº 445, de 2000. Ressalta em
224. razão da indicação da profissional Engenheira Agrônoma Giucélia Araújo de Figueiredo, ex-
225. Presidente do CREA-PB, a profissional protocolizou requerimento no âmbito do CREA-PB para
226. submeter à indicação do seu nome ao Plenário do Conselho para aprovação do mérito que é uma
227. prerrogativa para a participação no processo. Em seguida procede leitura de Proposta
228. apresentada, fundamentada pelos normativos pertinentes à matéria, com o seguinte teor:
229. **INTERESSADO:** Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo – ex-Presidente do CREA-PB.
230. **EMENTA:** Indicação da Ex-Presidente do Crea-PB, Eng^a. Agrônoma Giucélia Araújo de Figueiredo,
231. para concorrer a membro da Diretoria Executiva da Mútua. **PROPOSTA. O Plenário do Crea-PB**
232. *no uso das atribuições que lhe conferem os art. 9º, XVI, do seu Regimento, reunido nesta cidade*
233. *de João Pessoa/PB, dia 09 de abril de 2018, e considerando:* **Situação Existente:** A Mútua é
234. *administrada por uma Diretoria Executiva composta por cinco membros com mandato de três*
235. *anos. Na data de 09 de março de 2018 foi aprovado pelo Plenário do Confea (PL-0445/2018) o*
236. *Calendário Eleitoral para a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Mútua, com mandato*
237. *de 25 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2021. A aprovação, pelos Plenários dos Crea's, da*
238. *indicação de candidatos para vagas do Colégio de Presidentes, é o 27 de abril de 2018, com o*
239. *ultimo dia para requerimento de registro da candidatura a data de 25 de maio de 2018.*
240. **Proposição:** *Que a ex-presidente do Crea-PB, Eng^a. Agrônoma Giucélia Araújo de Figueiredo seja*
241. *indicada pelo Plenário do Crea-PB para concorrer a membro da Diretoria Executiva da Mútua*
242. *Nacional como representante do Colégio de Presidentes. Justificativa;* A Mútua é administrada
243. *por uma Diretoria Executiva, composta de cinco membros, sendo três indicados pelo Confea e*
244. *dois pelos Crea's, na forma a ser fixada no Regimento (art. 5º da Lei Federal nº 6.496/1977). O*
245. *mandato da Diretoria Executiva será de três anos, iniciando-se a 24 de agosto de cada triênio,*
246. *sendo o seu exercício gratuito e honorífico (art. 7º da Lei Federal nº 6.496/1977). A atuação de*
247. *destaque junto ao Crea-PB, Colégio de Presidentes, Comitê Gestor PRODESU e Confea, da Eng^a.*
248. *Agrônoma. Giucélia Araújo de Figueiredo, quando do exercício da Presidência do Crea-PB autoriza*
249. *a defesa de seu nome para na condição de representante do Colégio de Presidentes concorrer na*
250. *eleição para a Diretoria Executiva da Mútua. Fundamentação Legal:* Lei Federal nº 6.496, de 7
251. *de dezembro de 1977. Resolução CONFEA nº 445, de 25 de maio de 2000; Resolução CONFEA nº*
252. *1.039 de 14 de fevereiro de 2012; Regimento do CREA-PB. Sugestão de mecanismos para*
253. **implementação:** *Após a decisão de aprovação, no Plenário do Crea-PB, do nome da pré-*
254. *candidata, deve o Crea-PB emitir uma declaração/certidão da aprovação da sua pré-candidatura,*
255. *entregando-lhe o documento para fins de protocolo perante a CEF. João Pessoa/PB, 09 de abril de*
256. *2018. Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão. Presidente do Crea-PB.* Após os esclarecimentos,
257. submete a Proposta a consideração dos presentes. Diz que a profissional de certo dará outra
258. dinâmica a MÚTUA e será uma porta voz dos anseios dos profissionais associados da Mútua no
259. estado da Paraíba, das Caixas e dos CREAs. Procede em regime de discussão. Na ocasião
260. manifestaram-se: a Conselheira Eng.Civ. Carmem Eleonôra C. A. Soares para propor que a
261. Proposta apresentada seja aprovada por aclamação. O Eng.Elet. João de Deus Barros, Diretor
262. Geral da Mútua-PB para enaltecere a trajetória da ex-Presidente pelo trabalho realizado,
263. competência e penetração junto ao Sistema Confea/Creas/Mútua, e, ratifica a indicação da
264. profissional para concorrer à eleição ressaltando que a vitória alcançada dará muito mais força as
265. ações da MÚTUA-PB. O Conselheiro Eng.Agr. Martinho Ramalho de Mélo para destacar "eu acho
266. importante que nós apoiemos o nosso candidato, porque será muito bom para o CREA em termos
267. de recursos e luta pela categoria. Agora faço a minha ressalva no sentido que esses próximos
268. processos de indicação sejam mais transparente, Porque todos nós somos capacitados....que se
269. faça uma renovação. Tenho observado historicamente no CREA sempre o seguinte: Manoel Duré



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

270. foi Presidente, depois foi Diretor da Mútua. Outras pessoas poderiam ter a indicação, ou seja, que
271. o processo seja mais democrático, dando oportunidade aos nossos colegas em termos de
272. renovação, com maior divulgação, para o sistema não ficar muito fechado. Já que a gente tem
273. uma postura crítica em relação aos políticos e a sociedade, não custa nada ser mais transparente
274. e dá conhecimento a sociedade. Sou favorável, mas que os próximos processos sejam mais
275. transparente, que se amplie. Mais eu sou favorável a indicação de colegas nossos." O presidente
276. diz que a ex-Presidente não está sendo indicada para a Diretoria da Mútua. Ela está colocando o
277. seu nome para indicação para concorrer a eleição. O Crea indica o nome dela para poder
278. concorrer. Quanto aos demais cargos não houve indicação e qualquer colega que tiver interesse
279. poderá se inscrever. Ressalta que não há indicação para o cargo e sim para concorrer à eleição. O
280. Presidente do CEP-PB destaca que até maio qualquer profissional poderá se inscrever. O
282. Conselheiro Martinho Ramalho destaca concordar com a indicação, mas sugere que o processo
282. seja mais democrático e inclusive que o colega eleito elabore relatório ao final de sua gestão
283. dando conhecimento de suas ações, para que o CREA tome conhecimento a título de postura de
284. transparência. O Diretor da MÚTUA destaca que para concorrer o profissional teria que se
285. desincompatibilizar de cargos ocupados no âmbito do Sistema. A Conselheira Carmem Eleonora
286. registra que qualquer profissional poderá ser indicado pelo CREA-PB, inclusive de outra jurisdição
287. ou estado. Da mesma forma que os Conselheiros Federais poderão indicar qualquer profissional,
288. até porque a eleição é indireta. Estando o assunto devidamente esclarecido e vencido, submete a
289. proposta a consideração dos presentes, tendo a proposta sido aprovada por aclamação. Item **5.4**.
290. Processo Nº 1083710/2018. Interessado: IBAPE-PB, Assunto: Cientifica o CREA-PB do
291. desligamento do Eng.Civ. Cícero Bento Fernandes Filho, então Suplente de Conselheiro do CREA-
292. PB, triênio 2016/2018. Dá ciência do expediente da entidade protocolizado através do processo
293. em comento. O Presidente faz leitura do expediente do IBAPE-PB para conhecimento do Plenário,
294. tendo o pleito sido acatado após conhecimento. O Presidente procede com os demais itens da
295. Pauta e convida o Conselheiro ENG. Elet. ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA para proceder exposição
296. do item: 5.6. Processo: Prot. 1076917/2017 – SÉRGIO ROQUE DE SÁ. Assunto: Anotação de
297. curso. O relator justifica que o processo foi baixado diligência e não retornou. Procede com os
298. trabalhos e convida o Conselheiro Eng.Civ. **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO** para relato
299. dos processos: **5.7. Processo: Prot. 1073621/2017 – F & J SOARES SERV. DE CONST. LTDA**
300. **– ME.** Assunto: Solicita inclusão de Responsabilidade Técnica do Eng. Civ. RENATO OLIVEIRA
301. LIMA DO REGO MONTEIRO, CREA – PB, Nº 160271909-8 conforme documentos anexados ao
302. processo; considerando que o processo foi apreciado pela Assessoria Técnica que destacou que a
303. documentação apresentada atende a Resolução Nº 336/89, do Confea e o ATO Nº 02/03 deste
304. Crea-PB; considerando que o profissional indicado como RT NÃO É SÓCIO das empresas
305. relacionadas e que as empresas relacionadas possuem endereços nas cidades João Pessoa/PB,
306. Cabedelo/PB e Cacimbas/PB; considerando que o profissional indicado como RT declarou as
307. obras/serviços em EXECUÇÃO pelas empresas LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –
308. ME – CREA-PB Nº 000033863-0 e CONSTRUTORA APODI LTDA – CREA-PB Nº 000341740-9;
309. considerando que a excepcionalidade de que trata o Parágrafo Único, do Artigo 18 da Res. 336/89
310. do Confea, prevê a TRIPLA responsabilidade técnica a critério do Plenário do Regional, desde que
311. haja compatibilidade de tempo e área de atuação; considerando que a distância entre as cidades
312. de João Pessoa/PB, endereço do profissional e Cacimbas/PB, endereço da empresa HYDRÓGEO
313. PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CREA-PB nº 000033679 (relacionada) é de 308km -
314. aprox. 4 horas e 15 minutos e ante as considerações da ATEC a Assessoria, recomenda o
315. indeferimento da solicitação; Considerando que o processo foi analisado pela CEECA, que após
316. análise probatória da documentação apresentada, indefere a solicitação quanto à inclusão do Eng.
317. Civ. RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO, CREA - PB nº 60271909 - 8, na empresa
318. requerente, com base no parágrafo único do artigo 18 da Resolução 336/89, do Confea, uma vez
319. que não há compatibilidade de tempo e área de atuação para o mesmo atuar tecnicamente, em
320. tempo real, nas três empresas relacionadas no processo, apresenta parecer com o seguinte teor:
321. ".....**PROCESSO: 1073621/2017 INTERESSADO: F & J SOARES SERV. DE CONST. LTDA - ME**
322. **ASSUNTO: Inclusão de Responsável Técnico A empresa F & J SOARES SERVIÇOS DE**
323. **CONSTRUÇÃO LTDA – ME (AQUARIUS CONSTRUÇÕES) , registrada neste Conselho sob CREA -PB**
324. **nº 000344883 - 5, através de s e u procurador, requer a inclusão de Responsabilidade Técnica do**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

325. Eng. Civ. *RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO*, CREA - PB nº 160271909 - 8, já
326. respondendo tecnicamente pelas empresas *LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME*
327. - CREA -PB nº 000033863 - 0 e *CONSTRUTORA APODI LTDA - CREA -PB nº 000341740 - 9;*
328. Considerando que o profissional indicado como RT e as empresas relacionadas possuem
329. endereços nas cidades João Pessoa/PB, Cabedelo/PB e Cacimbas/PB (308 Km de João Pessoa);
330. Considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB),
331. em sua Reunião Ordinária nº 475 de 06.11.2017, que aprovou por unanimidade o indeferimento
332. da inclusão do Eng. Civ. *RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO*, CREA - PB nº 160271909
333. -8, na empresa requerente, com base no parágrafo único do artigo 18 da Resolução 336/89, do
334. CONFEA, uma vez que não há compatibilidade de tempo e área de atuação para o mesmo atuar
335. tecnicamente, em tempo real, nas três empresas relacionadas no processo; Considerando o
336. recurso encaminhado pelo Sr. Francisco Soares de Andrade ao Plenário deste Conselho em
337. 12.03.18, informando da alteração do objeto dos contratos de prestação de serviços nas 03 (três)
338. empresas, para 20 (horas) semanais em cada uma delas; Consideramos que a alteração dos
339. contratos, justificativa do recurso, não atende as exigências do Ato Normativo nº 02 deste
340. Regional, somos pela manutenção da decisão da CEECA de 06.11.2017, pelo INDEFERIMENTO. É
341. o nosso voto. Conselheiro Titular Engº Civil Francisco de Assis Araújo Neto João Pessoa, 09 de
342. Abril de 2018.", após exposição, submete o parecer à consideração dos presentes em regime de
343. discussão, tendo se manifestado os Conselheiros: Eng. Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
344. para destacar certa incoerência do Sistema, na questão em tela vez que em processos detém
345. responsável técnico que emite arts em diversos pontos no âmbito do estado. No caso em tela em
346. razão da distância o processo é indeferido. Declara na ocasião abstenção do voto. O Conselheiro
347. Eng. Elet. Luiz Valladão Ferreira destaca incoerência e ressalta as horas cumpridas pelo
348. profissional indicado. O Conselheiro Antonio Dália, levanta a questão da nova legislação
349. trabalhista, considerando que o profissional no total são 60 horas somadas. O Presidente Antonio
350. Carlos de Aragão destaca a existência de Decisão Normativa do CONFEA, que delimita quantidade
351. de arts e ressalta que o cerco está se fechando. O Conselheiro Eng.Civ. Leonardo Eudes Medeiros
352. carece entendimento das exigências do ato normativo Nº 02 do CREA-PB. Na ocasião o relator faz
353. leitura do normativo. O Advogado Gustavo Barroca se atém aos termos da Instrução Normativa
354. Nº 11 do CONFEA. O Presidente comenta e após os devidos esclarecimentos, procede em regime
355. de votação, tendo o parecer sido aprovado com 16 (dezesseis) votos favoráveis, 7 (sete) votos
356. contrários e 2(duas) abstenções; **5.8. Processo: Prot. 1073895/2017 – LUIZ DE SOUZA**
357. **FILHO**. Assunto: Solicita Anotação Curso Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Destaca que o
358. processo que trata de requerimento do profissional O Eng. Agr. LUIZ DE SOUZA FILHO CREA nº
359. 1519/06 para que o CREA declare que o mesmo está apto a executar trabalhos de
360. georreferenciamento de imóveis rurais (determinação dos vértices dos limites definidores dos
361. imóveis rurais para fins de inclusão no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR) em
362. atendimento aos ditames da Decisão PL 2087/2004 do CONFEA; considerando que o mérito foi
363. apreciado pela Assessoria Técnica, que após análise probatória da documentação apresentada
364. recomenda o deferimento do pleito, conforme parecer exarado por si explicativo; considerando
365. que o processo foi analisado pela Câmara Especializada de Agronomia, que após análise que
366. deferiu o mérito, para que o profissional seja habilitado a assumir a responsabilidade técnica dos
367. serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais
368. para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, conforme decisão CEAG Nº 004/2018,
369. após análise detalhada dos autos, apresenta parecer com o seguinte teor: "...PROCESSO:
370. 1.073.895/2017 INTERESSADO: LUIZ DE SOUZA FILHO ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSOS E
371. TÍTULOS Considerando que a ATEC(Assessoria Técnica aos Colegiados) recomendou o
372. deferimento do pedido com base na Decisão PL-2087/2014 do CONFEA; Considerando o
373. Cadastramento do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em
374. Georreferenciamento de Imóveis Rurais (EaD), no CREA/RJ; Considerando que a CEECA em
375. 18.02.18 através de decisão colegiada, aprovou por unanimidade o deferimento do pedido por
376. atender a Decisão PL-2087/2004, do CONFEA; Considerando a Decisão da CEAG nº 04/2018, em
377. sua reunião Ordinária de 12.03.18, deferiu o pedido do engenheiro agrônomo Luiz de Souza Filho,
378. habilitando assim o requerente a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação
379. das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

380. Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; *Votamos pelo deferimento da solicitação em tela. Data do*
381. *despacho: 08/04/2018. Conselheiro: Eng.Civ. Francisco de Assis Araújo Neto.* Após exposição
382. submete o parecer apresentado em regime de discussão e não havendo manifestação, procede
383. em regime de votação, tendo sido aprovado com 1 (uma) abstenção da Conselheira Eng.Civ.
384. Suenne da Silva Barros; **5.9. Processo: Prot. 1076308/2017 – CENESUP – CENTRO NAC. DE**
385. **ENS. SUPERIOR.** Assunto: Solicita cadastro do Curso Superior Engenharia Elétrica. Destaca que
386. o processo trata de solicitação de cadastro do curso superior de Engenharia Elétrica, ofertado pelo
387. CENESUP – Centro Nacional de Ensino Superior no âmbito do CREA-PB; considerando que a
388. documentação apresentada pela Instituição de ensino superior, foi apreciada pela Assessoria
389. Técnica do CREA-PB que após análise probatória dos autos recomenda o atendimento da
390. solicitação, em razão da documentação apresentada atender o disposto na legislação vigente;
391. considerando que o processo seguiu para apreciação da Comissão de Educação e Atribuição
392. Profissional – CEAP e após análise detalhada dos autos, o cadastramento do curso de engenharia
393. elétrica ofertado pela CENESUP – Centro Universitário de Ensino Superior, foi deferido com o
394. código 12108-00 da tabela de títulos do CONFEA; considerando que o processo foi analisado pela
395. Câmara Especializada de Engenharia Elétrica que aprovou o mérito, quanto o cadastro do curso
396. de Bacharelado em Engenharia Elétrica, nos termos do art. 3º, IV, parágrafo 1º e parágrafo 2º;
397. art. 5º, parágrafo 1º e 2º, da Resolução Nº 1.073/2016, do CONFEA e, que aos egressos seja
398. concedido o título de Engenheiro Eletricista (121-08-080) e as atribuições da Resolução Nº
399. 218/73, art. 8º e 9º, em plena vigência, e ainda, ser considerando os artigos 1º e 3º da Lei Nº
400. 5.194/66, respeitados os limites de sua formação curricular. Após análise detalhada dos autos,
401. apresenta parecer com o seguinte teor: “....**PROCESSO: 1076308/2017 INTERESSADO: CENESUP**
402. **– Centro Nacional de Ensino superior Ltda – FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU ASSUNTO:**
403. **Cadastramento do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica Considerando que o Curso foi**
404. **autorizado pela Portaria nº 152 de 02.04.2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da**
405. **Educação Superior do MEC (Registro e-MEC nº 201113496; Considerando o seu reconhecimento**
406. **pela Portaria Nº 1.011, de 25.09.2017 da mesma Secretaria do MEC (publicada no D.O.U. em**
407. **27.09.17 (Registro e-MEC nº 201609699); Considerando o deferimento pela Comissão de**
408. **Educação e Atribuição profissional – CEAP/CREA-Pb em 11.12.2017; Considerando o**
409. **DEFERIMENTO da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE/Pb, em sua Decisão de nº**
410. **465/2017 tomada na sua 38ª Reunião Extraordinária em 27.12.2017; e Considerando a correta**
411. **instrução processual conforme a Resolução CONFEA Nº 1.073 de 19.04.2016, Votamos pelo**
412. **DEFERIMENTO do cadastramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, ministrado**
413. **pela mantenedora CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA e mantida pela**
414. **FACULDADE UNINASSAU JOÃO PESSOA. Conselheiro Engº Civil Francisco de Assis Araújo Neto.”**
415. Após exposição procede em regime de discussão e não havendo submete o parecer à votação,
416. tendo sido aprovado por unanimidade. Prosseguindo e dada à ausência justificada da relatora
417. Tecnl. Const. Civ. **EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA**, o Presidente informa que os
418. processos: **5.10. Processo: Prot.1073411/2017 – IURE FREDERICO J. DOS SANTOS.**
419. Assunto: Solicita anotação de curso. e **5.11. Processo: Prot. 1072559/2017 – GETULIO**
420. **HENRIQUS DE S. JUNIOR.** Assunto: Solicita anotação de curso, ainda não retornaram da
421. diligência. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente convida o Conselheiro Eng.Civ. **IVIDIO**
422. **CATÃO M. DA TRINDADE** para relato dos processos, a saber: **5.12. Processo: Prot.**
423. **1059312/2016 – ANDRÉ MARCELINO MONTENEGRO.** Assunto: Solicita revisão de atribuição.
424. Dada a ausência do Conselheiro, o mesmo informa que o processo se encontra em diligência.
425. Item **5.13. Processo: Prot. 1077846/2017 – ERMERSON DE VASCONCELOS SILVA.**
426. Assunto: Solicita revisão de atribuição, fica prejudicado. O Presidente convida o Conselheiro
427. Eng.Agr. **JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA**, para exposição e relato dos processos: **5.14.**
428. **Processo: Prot. 1058973/2016 – SANDRA MARIA LUCAS.** Assunto: Recurso ao Plenário;
429. **5.15. Processo: Prot. 1059441/2016 – MOTTA CIRNE CONST. COM. E EMP.LTDA.** Assunto:
430. Recurso ao Plenário; **5.16. Processo: Prot. 1054512/2016 – EVERILDO ALVES DE SOUZA.**
431. Assunto: Recurso ao Plenário; **5.17. Processo: Prot. 1017136/2013 – JOSÉ GOMES DOS**
432. **SANTOS FILHO.** Assunto: Recurso ao Plenário; **5.18. Processo: Prot. 1038587/2015 – Mª**
433. **LUCIA O. DOS SANTOS.** Assunto: Recurso ao Plenário e **5.19. Processo: Prot. 1042224/2015**
434. **– MERCADINHO FARIAS LTDA.** Assunto: Recurso ao Plenário. O Conselheiro cumprimenta a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
CREA-PB

435. todos para esclarecer que os processos foram destinados ao mesmo e que após análise detalhada
436. da matéria, verificou a complexidade de cada assunto, razão pela qual encarece a Mesa Diretora a
437. permissão para a devolução dos processos, por entender que não se sente preparado
438. tecnicamente para apresentar relatório sobre os respectivos assuntos. A solicitação foi acatada.
439. Prosseguindo o Presidente passa ao item **5.20. Homologação de Processos ad referendum do**
440. **Plenário** a saber: **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Prot. 1075623/2017 – Pedro Félix Junior;
441. Prot. 1077167/2017 – Luis Carlos de Sousa Simões, Prot; 1071319/2017 – ARC Const. e Incorp.
442. Ltda; Prot. 1060161/2017 – IDO Empreend. Imobiliários Ltda; Prot. 1070169/2017 – HAUT
443. Incorp. & Design Eireli; Prot. 1078414/2017 – Abel dos Santos Dias – ME; Prot. 1075678/2017 –
444. Const. Mendes Leite Ltda, Prot. 1073141/2017 – MG Com. e Serv. de Informática Ltda; Prot.
445. 1073004/2017 – Erivaldo Mota de Araújo – ME, Prot. 1073642/2017 – Abou Jaoude Engenharia
446. Ltda; Prot. 1078995/2017 – Emp. Junior de Arq. e Urbanismo e Eng.Civ. da Univ. Federal, Prot.
447. 1078522/2017 – Italo Diego Ribeiro Melo, Prot. 1073833/2017 – Proredes Internet Serv. de
448. Inform. Ltda, Prot. 1078838/2-17 – CMH Engenharia Ltda e Prot. 1076748/2017 – Sondar
449. Perfurações e Serv. Ltda; **INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Prot.1077770/2017
450. – Nóbrega & Slmeida Const. Ltda, Prot. 1078658/2017 – Construcenter Const. Covil Eireli – ME,
451. Prot. 1072774/2017 – Atec Aval. Topograf. Eng^a e Const. Ltda, Prot. 1073019/2017 – Caminho
452. do Sol Empreend. S/A; Prot. 1071599/2017 – Guinay Const. e Empreend. S/A; Prot.
453. 1074397/2017 – Magnetiza Materiais e Serv. Elétricos Ltda – ME, Prot. 1076324/2017 –
454. Const.Alves e Conserva Ltd – ME, Prot. 1078483/2017 – Cesrino Const. Eireli EPP, Prot.
455. 1076091/2017 – CAP Cont. Audit. E Perícia Pública e Privada S/S – ME, Prot. 1081290/2018 –
456. Const. Terra Nova Ltda – ME, Prot. 1079826/2018 – Assoc. dos Plantadores de Cana da PB, Prot.
457. 1081562/2018 – JN Donato da Silva Const. e Saneam. Eireli – EPP, Prot. 1080254/2018 – Edcol
458. Const. Eireli Ltda, Prot. 1080864/2018 – LK Const. e Incorp. Eireli EPP; **ANOTAÇÃO DE CURSO E**
459. **TÍTULOS:** Prot. 1064105/2017 – Sérgio Apolinário de Oliveira; Prot. 1070946/2017 – Ianina
460. Gonzalez Toscano; Prot. 1079498/2018 – Everson Lucena de Souza, Prot.1082387/2018 –
461. Ramailton Wagner de Sousa Ramalho, Prot.1080538/2018 – Victor Samuel Fernandes Pereira e
462. **CADASTRO DE CURSO E TÍTULOS:** Prot. 1075343/2017 – Aspec – Sociedade Paraibano de
463. Educ. e Cult. S/A. O Presidente passa ao item **6. INTERESSES GERAIS** e na ocasião desfaz a
464. Mesa dos trabalhos e convida a Conselheira Eng.Civ/Seg.Trab. M^a Aparecida Rodrigues Estrela
465. para Exposição do tema “Abril Verde”. A profissional cumprimenta a todos e procede exposição
466. sobre o Tema, destacando a priori o início do projeto e todos os seus desdobramentos. Ao término
467. da exposição o Presidente agradece e homenageia a profissional pela brilhante exposição. Em
468. seguida agradece a presença dos Conselheiros e convidados, a colaboração prestada pelos
469. servidores presentes e nada mais havendo a tratar, declara encerrada a presente Sessão Plenária.
470. Para constar, eu, Sonia Rodrigues Pessoa, Assistente da Mesa do Plenário lavrei a presente Ata
471. que depois de lida e aprovada será rubricada em todas as páginas e ao final, assinada pelo
472. Presidente Eng. Civ. **Antonio Carlos de Aragão** e pela Eng. Amb. **Alyne Pontes Bernardo**, 2^a
473. Secretária, para que produza os efeitos legais.-----

Eng. Civil **Antonio Carlos de Aragão**
Presidente CREA-PB

Eng.Amb. **Alyne Pontes Bernardo**
2^a Secretária